

Lei nº 389. ✓

de 18 de junho de 1959

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial do valor de Cr\$ 63.046,50 (sessenta e três mil, setenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer ao pagamento de férias não gozadas, domingos remunerados, salário-família e adicionais por tempo de serviço, conforme leis em vigor, a saber:

Luiz Pierotti	Cr\$ 9.766,60
Vicente Boretto	1.916,60
Nilo Torres Salema	6.360,00
Luiz Barrotti	25.333,30
Alfeu Vilaca	5.700,00
Domingos Bertolami	6.800,00
Moacyr Mendes de Oliveira	3.900,00
Arthur de Próspero	3.300,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "superavit" orçamentário, previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 18 de junho de 1959

Emmanuel Guai Ruy
Prefeito Municipal
Nilo Torres Salema
Secretário da Prefeitura